



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
- GABINETE DO PREFEITO -

LEI Nº156/91.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. ELPIDIO JOSÉ ROQUE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Programa do Município, para o corrente exercício um crédito adicional suplementar, até o limite de CR\$. 40.890.000,00 (QUARENTA MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS), para atender as despesas de manutenção dos diversos setores da administração.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes do excesso de arrecadação, de conformidade com as disposições do artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64, até o limite de CR\$.40.890.000,00 (QUARENTA MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS., 19 DE SETEMBRO DE 1.991.

ELPIDIO JOSÉ ROQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Rua 13 de Maio, 305 -- Fone: 268-1104 -- CEP 79.390 -- Bodoquena -- MS

QUALIDADE DE JUSTIÇA E TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

- GABINETE DO PREFEITO -

CÁLCULO PARA APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão da receita p/o exercício de 1.991.CR\$. 256.290.000,00
Arrecadação no período janeiro a julho de 1.991 . . .CR\$. 133.130.580,46

Arrecadação no exercício de 1.990, assim distribuída:

a) Janeiro a julho.CR\$. 25.711.413,18
b) Agosto a Dezembro.CR\$. 31.670.687,67
Total:CR\$. 57.382.100,85

I) Cálculo da taxa de incremento:

$$\frac{_}{_} = \frac{133.130.580,46}{25.711.413,18} \times 100 = 518\%$$

$$\frac{_}{_} = 518\% - 100\% = 418\%$$

II) Arrecadação do 2º período de 1.990 X $\frac{_}{_}$

$$31.670.687,67 \times 418\% = 132.383.474,46$$

$$31.670.687,67 + 132.383.474,46 = 164.054.162,13$$

III) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação:

Previsão da Receita para 1.991.CR\$. 256.290.000,00

Menos - Arrecadação

a) 01/01 a 31/07/91.CR\$. 133.130.580,46
b) 01/08 a 31/12/91.CR\$. 164.054.162,13 297.184.742,59

Excesso provável de arrecadação.CR\$. 40.894.742,59

Bodoquena-Ms., 03 de setembro de 1991

Elpidio José Roque de Carvalho
Prefeito Municipal

Rua 13 de Maio, 305 — Fone: 268-1104 — CEP 79.390 — Bodoquena — MS

IGUALDADE, JUSTIÇA E TRABALHO